

**Ilustríssimo Senhor Superintendente de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Senhor Coordenador-Geral de Meio Ambiente do Município de Gaspar**

**RAMON REINERT CENSI**, ítalo-brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Santa Catarina, sob o n. 45.563, CPF sob o n. 072.004.219-44. RG n. 4.327.410, residente na rua Frei Fulgêncio, n. 128, apartamento 601, bairro Vila Nova, Blumenau-SC, CEP 89035-630, e-mail [ramoncensi@gmail.com](mailto:ramoncensi@gmail.com), telefone (47) 99640-2840, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, apresentar **requerimento e solicitação de informações**, nos termos da Lei n. 12.527/11, Lei n. 10.826/03, Decreto Federal n. 9.846/19, Decreto Federal n. 10.030 e Portaria n. 150/19 - COLOG.

O requerente frequenta e possui animais no imóvel<sup>1</sup> de sua família localizado na rua José Censi, n. 999, bairro Macuco, Gaspar - SC, registrado na matrícula n. 10.689 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar e registro no CAR SC-4205902-DDD8FA835282486DB3FA13009F1A1FD3, confrontante a leste com o imóvel de Luiz Tiago Avancini (CPF n. 153.869.109-49).

Neste imóvel de Luiz Tiago Avancini (CPF n. 153.869.109-49), com acesso pela rua Leonardo Pedro Schmitt, n. 5.159, bairro Macucos, Gaspar-SC, CEP 89114-480, foi construído uma pedana de tiro para “[...] difundir e promover as atividades de instrutor de tiro, colecionador de armas, caçador e atirador desportivo na modalidade de tiro ao prato [...] cursos, seminários, congressos, palestras [...]”, nos termos do art. 4º da Associação Clube de Tiro Recantos dos Lagos (CNPJ n. 46.608.107.0001-18).

A Associação Clube de Tiro Recantos dos Lagos (CNPJ n. 46.608.107.0001-18) tem como associados fundadores Guimel Pezzini Paes (CPF n. 059.134.839-01), Luiz Tiago Avancini (CPF n. 153.869.109-49), Ricardo Paulo Bernardino Duarte (CPF n. 050.145.379-28), Sandro Márcio de Oliveira (CPF n. 775.943.719-68) e Vander Dalbosco (CPF n. 415.294.649-00), conforme estatuto anexo.

Nos dias **23/05/2022**, **14/06/2022** e **01/09/2022** houve diversos disparos de armas de fogo em lugar habitado em suas adjacências no Clube de Tiro Recantos dos Lagos (CNPJ n. 46.608.107.0001-18), localizado na rua Leonardo Pedro Schmitt, n. 5.159, bairro Macucos, Gaspar-SC, CEP 89114-480, de propriedade de Luiz Tiago Avancini (CPF

---

<sup>1</sup> O imóvel da família do requerente está inserido no perímetro de expansão urbana do Município de Gaspar - SC, conforme informações pública obtidas no dia 14/06/2022, através do site [https://www.gaspar.sc.gov.br/uploads/2021/12/1451756\\_Perimetro\\_Urbano\\_2019.pdf](https://www.gaspar.sc.gov.br/uploads/2021/12/1451756_Perimetro_Urbano_2019.pdf).

n. 153.869.109-49), sendo assustador e periclitante permanecer no imóvel da família do requerente, diante dos estampidos sequenciais e da proximidade.

Desde o primeiro episódio dos disparos de arma de fogo em lugar habitado em suas adjacências e da não apresentação pela Associação Clube de Tiro Recantos dos Lagos (CNPJ n. 46.608.107.0001-18) e pelos associados fundadores de qualquer certificado de registro e/ou credenciamento do estande de tiro pelo Comando do Exército para a prática de tiro naquele imóvel, o requerente solicitou ao Exército Brasileiro informações sobre a regularidade da atividade naquele espaço.

**O Exército Brasileiro informou ao requerente em 06/07/2022 que não existe certificado de registro para a prática de disparos de arma de fogo em local habitado em suas adjacências, conforme cópia do Ofício n. 37-SFPC/23°BI, de forma que as atividades são irregulares e ilegais.**

A autoridade competente para emitir certificado de registro - CR de caçador, atirador ou colecionador - CAC e Certificado de Registro para a Associação, bem como para autorizações de testes acústicos de tiro desportivo em ambiente privado, é do Exército Brasileiro (Decreto Federal n. 10.030/19 e Lei n. 10.826/03).

Os fatos ocorridos nos dias 23/05/2022, 14/06/2022 e 01/09/2022 foram informados a Polícia Civil, a Polícia Militar, ao Comando do Exército Brasileiro e ao Ministério Público de Santa Catarina para as providências cabíveis.

Assim, **requer-se**, nos termos dos arts. 11 e 32 da Lei n. 12.527/11, **informações e cópia:**

- a. do alvará de funcionamento/localização para a implantação do Clube de Tiro Recantos dos Lagos (CNPJ n. 46.608.107.0001-18) em data anterior aos dias 23/05/2022, 14/06/2022 e 01/09/2022, localizado na rua Leonardo Pedro Schmitt, n. 5.159, bairro Macucos, Gaspar-SC, CEP 89114-480;
- b. se o Município de Gaspar ou a Superintendência de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável **autorizou** o Clube de Tiro Recantos dos Lagos (CNPJ n. 46.608.107.0001-18) **para que fosse efetuado diversos disparos de armas de fogo em lugar habitado em suas adjacências**, localizado na rua Leonardo Pedro Schmitt, n. 5.159, bairro Macucos, Gaspar-SC, CEP 89114-480;
- c. se algum agente público da Superintendência de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável foi designado para acompanhar qualquer ato nos dias 23/05/2022, 14/06/2022 e 01/09/2022 no Clube de Tiro Recantos dos Lagos (CNPJ n. 46.608.107.0001-18), localizado na rua Leonardo Pedro Schmitt, n. 5.159, bairro Macucos, Gaspar-SC, CEP 89114-480;
- d. se há algum licenciamento ambiental para terraplenagem no imóvel do Clube de Tiro Recantos dos Lagos (CNPJ n. 46.608.107.0001-18), localizado na rua

Leonardo Pedro Schmitt, n. 5.159, bairro Macucos, Gaspar-SC, CEP  
89114-480.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Blumenau, 08 de setembro de 2022.

**RAMON REINERT CENSI**  
Advogado - OAB/SC 45.563